

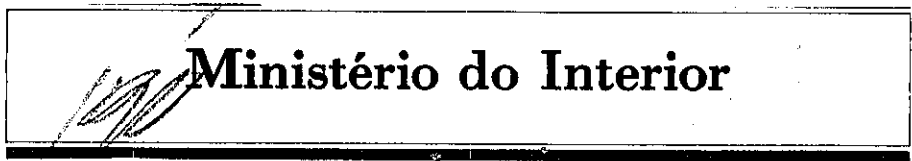
POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D. O. U.

CLASS. : _____

DATA : 25/9UL/88

PG. : _____



Ministério do Interior

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº PP/771, DE 12 DE JULHO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1, item VII da Lei N 5.371, de 05 de dezembro de 1.967 e artigo 7 do Estatuto desta FUNDAÇÃO, aprovado pelo Decreto N 92.470, de 18 de março de 1.986;

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de Órgão Federal de Assistência às sociedades indígenas, assegurar a posse permanente das terras por elas habitadas, conforme dispõem os artigos 23 e 25 da Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1.973, combinado com o artigo 1, item I, alínea "b" da Lei N 5.371, de 05 de dezembro de 1.967 e com o artigo 1, item II, alínea "b" do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos índios é reconhecido o direito de usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos precisos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da FUNAI promover a defesa do interesse dos indígenas, prevenindo conflitos com a sociedade envolvente;

CONSIDERANDO a existência de grupos indígenas habitantes desta área que não possuem suas terras demarcadas, sendo estas constantemente invadidas;

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de medidas de urgência na área, que garantam os direitos dos grupos indígenas que nela habitam;

CONSIDERANDO ainda, o contido no Processo de Regularização FUNAI/BSB/2.418/84;

RESOLVE :

I - INTERDITAR para efeito de segurança, garantia da vida e do bem estar dos índios Guarani, visando adequar as providências, determinadas no Decreto 94.945, de 23 de setembro de 1.987, a área de terra localizada no Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, com uma superfície aproximada de 390 Ha (trezentos e noventa hectares), assim delimitada :

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 25 45'25" S e 51 16'09" Wgr., segue por uma linha reta com azimute e distância aproximados de 66 28'20" e 1.582,00 metros, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 25 45'05" S e 51 15'18" Wgr., localizado próximo a cabeceira de um córrego sem denominação.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, confrontando com as terras pertencente ao Sr. João Salvador Lara com azimute e distância aproximados de 156 28'20" e 1.161,00 metros, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 25 45'38" S e 51 14'57" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, confrontando com as terras pertencente ao Sr. João Salvador Lara com azimute e distância aproximados de 66 28'20" e 358,00 metros, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 25 45'32" S e 51 14'46" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, confrontando com as terras pertencente ao Sr. Antônio Luiz de Andrade, com azimute e distância aproximados de 141 55'03" e 1.061,00 metros, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 25 46'01" S e 51 14'21" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, confrontando com as terras pertencente ao Sr. Antônio Luiz de Andrade, com azimute e distância aproximados de 74 27'50" e 462,400 metros, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 25 45'57" S e 51 14'05" Wgr., situado na confluência de um córrego sem denominação com o Rio Areia.

SUL : Do ponto antes descrito, segue pelo Rio Areia a jusante, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 25 46'39" S e 51 13'44" Wgr., localizado na confluência de um córrego sem denominação com o Rio Areia; daí, segue por uma linha reta, confrontando com as terras pertencente ao Sr. Admar Alves do Nascimento (espólio de Adelina Alves de Andrade) com azimute e distância aproximados de 290 06'30" e 1.575,00 metros, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D. O. U.

CLASS. : GNDO0028

DATA : 25/07/88

PG. : 1

25 46'21" S e 51 14'38" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, confrontando com as terras pertencente ao Sr Admar Alves do Nascimento (espólio de Adelina Alves de Andrade) com azimute e distância aproximados de 296 44'24" e 719,00 metros, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 25 46'10" S e 51 15' 02" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, confrontando com as terras pertencente ao Sr Admar Alves do Nascimento (espólio de Adelina Alves de Andrade) com azimute e distância aproximados de 265 22' 47" e 371,00 metros, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 25 46'11" S e 51 15'16" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, confrontando com as terras pertencente ao Sr Admar Alves do Nascimento (espólio de Adelina Alves de Andrade) com azimute e distância aproximados de 254 27'16" e 231,00 metros, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 25 46'13" S e 51 15'24" Wgr.

OESTE : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância aproximados de 319 33'23" e 1.737,00 metros, até o Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - DETERMINAR que para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á AREA INDIGENA RIO AREIA, subordinada à Administração Regional de Guarapuava - la Superintendência Executiva Regional/la SUER.

III - VETAR o ingresso de não índios, na área ora interdita, sem expressa autorização da FUNAI.

(Of. s/nº, de 22-07-88)

ROMERO JUCÁ FILHO